

**OFI.NII.082018.3820-03**

**Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT Rejeitos)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

**Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)**

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SRA. PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES**

DIRETORA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CEP: 31.630-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: REGINA MÁRCIA PIMENTA DE MELO**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA  
DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE – SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Rodovia João Paulo II, 4143 Prédio Minas, 2º andar – (Protocolo SIGED/SIPRO)

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais

CEP: 31630-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (“CTFLOR”)**

**A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70818-900

**REF.: Atendimento ao Item 5 do Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 7/2018**

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, referente ao Item 5 do Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 7/2018, expor o que se segue.

Em 10 de agosto de 2018, a coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) encaminhou para a Fundação Renova o Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 7/2018 (anexo "20180810 - Ofício 07\_2018"), contendo uma série de requisitos a serem atendidos. O ofício foi redigido com base na análise do Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) dos Trechos 1 a 4 e em vistorias realizadas pelo IBAMA em 09 de julho de 2018 e pela SEMAD em 08 de agosto de 2018.

Com relação ao Item 5 do referido ofício, em que foi solicitada a apresentação da "*data para entrega do relatório do PMQQVAI para a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)*", a Fundação informa que o relatório do PMQQVAI está em fase final de elaboração pela empresa responsável. Após a finalização dessa etapa, o relatório será revisado e alinhado com as equipes técnicas do Programa de Manejo de Rejeitos (PG23) e do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1 (PG25), promovendo a integração entre os programas.

Desta forma, a Fundação Renova comunica que o protocolo do relatório do PMQQVAI será realizado até a data de 12 de outubro de 2018 para a CT-SHQA.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL**  
**Câmara Técnica de Rejeitos - CT-REJEITOS**

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 7/2018

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Sra. Juliana Bedoya

**Fundação RENOVA**

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-020

**Assunto: Solicitação de Informações Complementares referente ao Plano de Manejo de Rejeitos - Trechos 1 a 4**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004997/2018-93].

Prezada,

A partir de análise do Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) dos Trechos 1 a 4 realizada pela SEMAD e IBAMA e de vistorias realizadas pelo IBAMA em 09/07/2018 e pela SEMAD em 08/08/2018, solicitamos que a Fundação Renova realize as adequações no estudo ou apresente as informações listadas abaixo, antes da emissão de Nota Técnica final da CT-GRSA referente à análise do estudo.

Esta solicitação tem o objetivo de agilizar a análise, adequar e explicar alguns pontos levantados pelos órgãos ambientais. As informações deverão ser protocoladas junto à CT-GRSA no prazo de 10 dias úteis, a partir da 24 Reunião da CT-GRSA (dia 10/08/2018).

**INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:**

- Alterar o termo de “área afetada” para “área total do trecho”, na página 30.
- Incluir na caracterização ambiental, as cavidades que existiam na área e foram soterradas pela lama, informando que a responsabilidade por estas áreas é da Samarco e que este assunto será tratado na LOC do Complexo de Germano.
- Apresentar informação de como está o andamento do Plano de Trabalho para Estudos de Avaliação dos Impactos Gerados nas Unidades de Conservação, junto a CT-Bio.
- Incluir informação sobre a Watu – Fase I, que vistoriou e caracterizou áreas dentro do Trecho 1 a 4.
- Apresentar data para entrega do PMQQVAI para a CT-SHQA.
- De maneira geral, no PMR do Trecho 1 a 4 devem ser melhor explicadas as responsabilidades da Samarco e as responsabilidades da Fundação Renova, identificando, de maneira clara, as áreas que serão alvo da reparação integral da Fundação Renova e as áreas que serão de responsabilidade de compensação ou recuperação da Samarco. Incluir mapa com esta divisão.
- O PMR do Trecho 1 a 4 afirma que não foi realizada uma análise de tomada de decisão para o contexto intracalha, uma vez que este contexto não existiria nestes trechos. Os órgãos ambientais

não concordam com esta afirmativa. Desta maneira, deverá ser incluído o contexto intracalha (depósito de rejeito no leito do rio), justificando que a alternativa de manejo para estas áreas já foi definida e aplicada: barramentos e respectivos reservatórios. Ressaltar que a responsabilidade de acompanhamento e gestão destas estruturas é da Samarco e todas as demandas serão tratadas na LOC.

- Apresentar valores atuais dos volumes de armazenamento de rejeitos dos reservatórios de Santarém e S3 (atual e máximo previsto). Informar que as ações, tanto de manutenção quanto de remanejamento de rejeitos/dragagem nestas áreas, não são escopo do Plano de Manejo de Rejeitos, devendo ser tratadas na LOC do Complexo de Germano.
- A Figura 78 (pág. 239), que apresenta a alternativa de manejo para os trechos 1 a 4 exclui duas porções (no T-03 e no T01) que deverão ser recuperadas pela Fundação Renova. Estas áreas foram identificadas em vistorias do IBAMA e SEMAD como sendo uma das mais críticas devido às características de degradação existentes. Como referência segue a coordenada do ponto vistoriado no T-03: 663461/7762086.
- O reservatório de Santarém trabalha com uma variação de nível de água de aproximadamente 9 metros, o que expõe no período seco áreas de planície com rejeito. Estas áreas não foram previstas no Plano de Manejo. Durante a vistoria da SEMAD, foi acordado que a Samarco deverá apresentar proposta de recuperação destas áreas no âmbito da LOC do Complexo de Germano. Desta maneira, a Fundação Renova deverá informar isto no documento, deixando claro que a responsabilidade pela gestão destas áreas dentro do reservatório de Santarém não será do Plano de Manejo de Rejeitos.
- As ADMEs serão incluídas na LOC do Complexo de Germano e, portanto, deverá ocorrer um acordo entre a Fundação Renova e a Samarco para que estas áreas possam ser utilizadas como áreas de disposição de rejeitos no âmbito do Plano de Manejo de Rejeitos. Desta maneira, a Fundação Renova deverá apresentar ou apontar como tal processo irá ocorrer.

Vale ressaltar, que novas informações ou adequações poderão ser solicitadas na Nota Técnica final da CT-GRSA referente ao Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 01 a 04.

Atenciosamente,

**Patrícia Rocha Maciel Fernandes**  
Coordenação da CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434880** e o código CRC **6DCFF065**.